

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202006/0564

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério dos Negócios Estrangeiros

Orgão / Serviço: Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: A legalmente prevista

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Acompanhamento técnico e de back office ao Centro de Atendimento Consular da DGACCP em matéria de apoio social e jurídico dos nacionais que se encontrem no estrangeiro ou dos que pretendam emigrar;

Caracterização do Posto de Trabalho: Acompanhamento e apoio técnico em matérias relacionadas com emigração, nomeadamente, na área do movimento associativo e iniciativa cultural;

Elaboração de estudos estatísticos relacionados com os fluxos migratórios e população portuguesa e luso descendente residente no estrangeiro.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros	2	Largo do Rilvas		1399030 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Serviço de Expediente do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Largo do Rilvas – 1399-030 Lisboa.

Contacto: secretariado.dgaccp@mne.pt

Data Publicitação: 2020-06-19

Data Limite: 2020-07-03

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1 - Nos termos do disposto nos nºs 1 a 3 do artigo 30º e no artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 13 de março de 2020, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação da oferta na bolsa de emprego público (BEP), tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções na Direção de Serviços de Emigração da Direção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas. 2 - Em cumprimento do disposto no artigo 265.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugado com o artigo 34º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e com o artigo 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, solicitou-se ao INA, enquanto entidade gestora da valorização profissional, a verificação da existência de trabalhadores em situação de valorização profissional aptos a suprir as necessidades identificadas, tendo sido emitida em 10 de fevereiro de 2020 a declaração de inexistência de trabalhadores com o perfil pretendido (Processo 86049). 3 - Número de postos de trabalho: o procedimento visa o preenchimento de dois postos de trabalho. 3.1 - Caso se verifique a previsão dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada, caso nesse período, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho. 4 - Caracterização dos postos de trabalho: Acompanhamento técnico e de back office ao Centro de Atendimento Consular da DGACCP em matéria de apoio social e jurídico dos nacionais que se encontrem no estrangeiro ou dos que pretendam emigrar; Acompanhamento e apoio técnico em matérias relacionadas com emigração, nomeadamente, na área do movimento associativo e iniciativa cultural; Elaboração de estudos estatísticos relacionados com os fluxos migratórios e população portuguesa e lusodescendente residente no estrangeiro. 5 - Local de trabalho — Av. Infante Santo n.º 42 – 3º andar, em Lisboa. 6 - Posicionamento remuneratório: a determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores a recrutar será a prevista na lei. 7 - Requisitos de admissão ao procedimento concursal: 7.1 - Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega, os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; 7.2 - O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 3 do artigo 30º da LTFP; 7.3 - Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e. não se encontrando em mobilidade. ocupem postos de

trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 7.4 - Prazo de validade do presente procedimento concursal: é válido para os postos de trabalho em referência e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 30º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 7.5 - Requisitos específicos: Nível habilitacional: Licenciatura. 8 - Formalização das candidaturas: 8.1 - Nos termos do artigo 19º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo, publicitado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, DR n.º 89, 2ª Série, de 8 de maio de 2009 e disponibilizado no sítio do Ministério dos Negócios Estrangeiros https://www.portaldiplomatico.mne.gov.pt/images/pdf/carreira-tecnica/Formulario_Candidatura12_02.pdf, o qual deverá ser dirigido ao Diretor do Departamento Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros, e entregue pessoalmente ou remetido por correio registado, com aviso de receção, para Serviço de Expediente do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Largo do Rilvas – 1399-030 Lisboa. 8.2 - A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada da seguinte documentação: a) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida; b) Documento comprovativo das habilitações literárias; c) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração; d) Declaração atualizada, emitida e autenticada com o carimbo do Serviço de origem (com data posterior à data de publicação do presente Aviso), da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a respetiva antiguidade na categoria e na função pública, a posição remuneratória correspondente à posição que auferir nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas; e) A avaliação de desempenho respeitante aos dois últimos períodos avaliativos, referente a um período total não superior a seis anos, ou, em caso de inexistência de avaliação, declaração emitida pelo serviço onde conste a justificação de não atribuição de avaliação, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 8º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; f) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada e autenticada com o carimbo pelo Serviço de origem, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado; g) Declaração em como autoriza o uso do endereço eletrónico para efeitos dos artigos 63º e 112º do CPA. 9 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 9.1 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações. 10 - Composição e identificação do Júri: Presidente, Rosa Isabel Campizes, Diretora de Serviços de Emigração; 1.º Vogal efetivo, Maria Helena Bentes, chefe de divisão, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal efetivo, Maria João Santos, Técnica Superior; 1.º Vogal suplente, Frederico Zezola Baptista, Técnico Superior; 2.º Vogal suplente, Maria Gabriela Fernandes, Técnica Superior. 11 - Métodos de Seleção: Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 8º e 9º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, atentos à urgência do presente procedimento concursal, serão utilizados, como único método de seleção obrigatório, a prova de conhecimentos (PC) ou a avaliação curricular (AC), consoante os casos previstos, respetivamente, no n.º 1 ou n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e como método de seleção facultativo, a entrevista profissional de seleção (EPS), com as seguintes ponderações: a) PC (70%) + EPS (30%) – Para os candidatos nas condições referidas no n.º 1 do artigo 36.º do anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho; b) AC (70%) + EPS (30%) – Para os candidatos nas condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Os candidatos que reúnam as condições legalmente previstas para serem avaliados por avaliação curricular (AC), podem optar, por escrito, pelo afastamento deste método de seleção obrigatório e pela aplicação, em substituição, da prova de conhecimentos (PC). 11.1 - A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções e terá a forma de uma prova escrita, de natureza teórica, com a duração máxima de noventa minutos e a mesma poderá ser realizada com consulta da legislação e dos regulamentos aplicáveis, incidindo sobre a seguinte temática: Emigração, nomeadamente em matéria de associativismo, apoio cultural, ensino e fluxos migratórios. Legislação recomendada: • Constituição da República Portuguesa; •

Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; • Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro - Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE); • Decreto-Regulamentar n.º 9/2012, de 19 de janeiro - Orgânica da Direção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas; • Portaria n.º 30/2012, de 31 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 123/2019, de 30 de abril - Estrutura nuclear da Direção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas e dos serviços que a integram; • Despacho n.º 4480/2012, de 29 de março - Unidades orgânicas flexíveis da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas; • Decreto-Lei n.º 124/2017, de 27 de setembro - Estabelece e regula as condições de atribuição de apoios pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros às ações do movimento associativo das comunidades portuguesas; • Portaria n.º 305/2017, de 17 de outubro - Aprova o modelo de formulário de candidatura e o modelo de relatório final de candidatura à atribuição de apoios, por parte do Ministério dos Negócios Estrangeiros, às ações do movimento associativo; • Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro (alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de março, 26/2003, de 7 de fevereiro, 76/2004, de 27 de março, 158/2004, de 30 de junho, 147-A/2006, de 31 de julho, 40/2007, de 20 de fevereiro, 45/2007, de 23 de fevereiro, e 90/2008, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 32-C/2008, de 16 de junho) - Fixa o regime de acesso e ingresso no ensino superior; • Regulamento do Programa "Portugal no Coração"
<https://www.portaldascomunidades.mne.pt/pt/apoios/area-cultural-e-movimento-associativo/programa-portugal-no-coracao> • Relatórios de Emigração constantes no Portal das Comunidades Portuguesas. 11.2 - Na PC é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 11.3 - Avaliação Curricular (AC) – visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. 11.4 - Este método de seleção será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 11.5 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – de caráter público, visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente: Interesse e motivação profissional; Capacidade de expressão e comunicação; Capacidade de relacionamento; Conhecimento dos problemas inerentes às funções a exercer. 11.6 – A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4. 12 - Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte. 13 – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada no "local de estilo do MNE" e disponibilizada na respetiva página eletrónica <https://www.portaldiplomatico.mne.gov.pt/sobrenos/carreiras-e-oportunidades/carreiras-gerais#aviso-sobre-procedimentos-concursais> 14 - A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $VF = 0,70 PC + 0,30 EPS$ $VF = 0,70 AC + 0,30 EPS$ 15 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada no "local de estilo" do Ministério dos Negócios Estrangeiros e ainda, disponibilizada na página eletrónica do Ministério, após aplicação dos métodos de seleção. 16 - O presente aviso será igualmente publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Ministério dos Negócios Estrangeiros. 17 - De acordo com o n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. 18 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a "Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

Observações

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Secretaria-Geral

Aviso (extrato) n.º 9267/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior previstos no mapa de pessoal da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior previstos no mapa de pessoal da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas do Ministério dos Negócios Estrangeiros

1 — Nos termos do disposto nos n.os 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 13 de março de 2020, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação da oferta na bolsa de emprego público (BEP), tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções na Direção de Serviços de Emigração da Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas.

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, o aviso é publicitado integralmente na BEP (www.bep.gov.pt) até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso e na página eletrónica deste Ministério [https://www.portaldiplomatico.mne.gov.pt/sobrenos/carreiras -e -oportunidades/carreiras -gerais#avisos -sobre -procedimentos -concursais](https://www.portaldiplomatico.mne.gov.pt/sobrenos/carreiras-e-opportunidades/carreiras-gerais#avisos-sobre-procedimentos-concursais), disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP.

8 de junho de 2020. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, Pedro Sousa e Abreu.
313304925

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: